



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo VIII

Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 127.º

Financiamento do Orçamento do Estado

1 - Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, o Governo fica autorizado a aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de **€16 240 000 000,00**.

2 - [...]

a) [...]

b) [...]

3 - [...]

4 - [...]

Nota Justificativa:

O LIVRE propõe que o teto de endividamento líquido global direto aumente em €40.000.000,00, de forma a acomodar outras propostas de alteração à Proposta de Lei nº

4/XV/1.^a, com impacto na despesa. A presente proposta de alteração aumenta a verba já considerada para o limite máximo de endividamento líquido global direto em 0,25%.